

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 338/88 - Reautuado em 11.04.91

INTERESSADO: Antônio Vicente Novaes Júnior

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Administração de Produção", "Higiene e Segurança do Trabalho", "Introdução à Estatística Econômica" - FCEA de Osasco.

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1176/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Antônio Vicente Novaes Júnior para lecionar, a partir do corrente ano letivo as disciplinas "Administração de Produção", "Higiene e Segurança do Trabalho", "Introdução à Estatística Econômica", vinculadas aos Departamentos de Administração, Ciências Sociais e Matemática e Estatística, nos Cursos de Administração, Administração e Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 410/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Antônio Vicente Novaes Júnior para lecionar as disciplinas "Administração de Produção", "Higiene e Segurança do Trabalho" e "Introdução a Estatística Econômica", na faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 15 de maio de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente